RESOLUÇÃO N.º 50/2019

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar á seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.° Fica autorizado o Vereador Denílson Machado da Silva, a representar o Poder Legislativo na cidade de Ijuí –RS, no dia 23 de outubro de 2019, junto a Câmara Municipal de Ijuí.

Art. 2.° É autorizado o pagamento de diárias nos termos da Resolução n.° 005/2017 e suas alterações.

Art. 3.° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, dia 24 de outubro de 2019.

*Vereador Denilson Machado da Silva*

Presidente